



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 267520249027

TERÇA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO XV

EDIÇÃO Nº 2675

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA**  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**267520249027**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
ATA DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024. ....	2
Decreto n.º 116/2024 .....	3
Decreto n.º 117/2024. ....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

81155020350762296632

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA  
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024  
Processo Administrativo Nº 105/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 20/09/2024 08:29:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/12/2024 07:29:01  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de alteração na legislação do plano diretor municipal e legislação do sistema viário de Cidade Gaúcha - PR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.500,00	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIDADE SUSTENTÁVEL SOLUÇÕES	184	24.337.425/0001-59	35.000,00	3.500,00		Sim
2 MB CONSULTORIA, PROJETOS E	180	05.882.271/0001-31	35.000,00	9.500,00	171,43	Sim
3 TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA	173	24.980.717/0001-05	37.900,00	10.000,00	5,26	Sim
4 LÍDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	384	50.723.208/0001-07	38.000,00	14.550,00	45,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	172	09.115.828/0001-60	38.000,00	3.600,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

**DECRETO Nº 116/2024**

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$30.000,00(trintamil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	236	3.3.90.40	Serviço de tecnologia da informação e comunicação - PJ	30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das unidades básicas de saúde	
303	1208	3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
**Prefeita Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6e966a-03122024125522636**

**Decreto n.º 117/2024.**

Ementa: Dispõe sobre a atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) e, dá outras providências.

Preâmbulo: HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a presente atualização esta prevista no Artigo 1º, §1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.203/2015,

Considerando também o permissivo contido no artigo 2.º da Lei Municipal nº 2.203/2015, bem como os dados oficiais, tendo como fonte o IPCA/IBGE,

Resolvo:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir a UFM - Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - O índice a ser aplicado, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal 2.203/2015, para correção é o IPCA/IBGE, que é de 4,76% e incidirá sobre o valor da UFM do exercício de 2024, fixando assim em R\$ 223,59 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) o valor da UFM, para o exercício de 2025.

Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Paço Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e quatro.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4d83c1-03122024121505**